



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades  
Económicas



AT / LRL  
8.11/02/2016

Exmo. Senhora

Dr.ª Rossana Zolezzi

Diretora-Geral da TRATOLIXO - Tratamento de  
Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A.

Av. 5 de Junho - Dia Mundial do Ambiente  
Trajouce

2785-155 SÃO DOMINGOS DE RANA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Agregado ao Documento

OF/281/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif.

03/02/2016

17289/2015

10.05.06.03

Assunto: Autorização de colocação no mercado da matéria fertilizante CAMPOVERDE PREMIUM, da empresa TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A.

Sobre o assunto em epígrafe comunica-se que, por meu despacho de 2 de fevereiro de 2016, foi concedida autorização de colocação no mercado à matéria fertilizante CAMPOVERDE PREMIUM, corretivo agrícola orgânico produzido no Ecoparque da Abrunheira – Mafra, a utilizar em “Culturas agrícolas arbóreas e arbustivas nomeadamente pomares, olivais e vinha e em espécies silvícolas”, por um período de três anos, perfazendo um total de cinco anos tal como previsto na Portaria n.º 1322/2006, de 24 de novembro.

Mais se informa que a validade da autorização de colocação no mercado da matéria fertilizante CAMPOVERDE PREMIUM se reporta à data da autorização anteriormente concedida tendo assim o seu término a 11 de novembro de 2018.

Adicionalmente informa-se que antes de findar o referido prazo de validade deve V. Ex.ª apresentar um pedido de inscrição no registo nacional de matérias fertilizantes nos termos do novo quadro legislativo relativo à colocação no mercado de matérias fertilizantes, estabelecido no Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho.

Com os melhores cumprimentos,

Artur Lami

Diretor Geral

C/C: ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.